

Bwy2954	Sao Paulo	23	13-05-2021	10:45:00.00	4A7954061	Rod Sp 65 Km 73	1.745,40
Cyn6041	S B Do Campo	23	13-05-2021	15:30:00.00	4A7747031	Av Taboao 711	1.745,40
Cqj7262	Adamantina	23	13-05-2021	12:02:00.00	4A7914461	Av J K Oliveira 2166	1.745,40
Bmg9267	Itapevi	23	13-05-2021	11:15:00.00	4A7974631	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Chb6174	Ipero	23	13-05-2021	11:18:00.00	4A7974641	Rod Sp 280 Km 38 Leste	1.745,40
Ajz5001	Sao Paulo	23	13-05-2021	11:25:00.00	4A7974661	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Gna8337	Itapevi	23	13-05-2021	11:28:00.00	4A7974671	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Mfj0483	Barueri	23	13-05-2021	11:29:00.00	4A7974691	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	3.490,80
Cij8688	S B Do Campo	23	13-05-2021	11:30:00.00	4A7974701	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	3.490,80
Dro2358	Sao Paulo	23	13-05-2021	11:31:00.00	4A7974711	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Cwo6876	S B Do Campo	23	13-05-2021	12:06:00.00	4A7911411	Av Lions 317	1.745,40
Lpz4860	S B Do Campo	23	13-05-2021	13:58:00.00	4A7911421	Av Sen Vergueiro 2984	1.745,40
Bwh2116	Pirassununga	23	13-05-2021	10:44:00.00	4A7954051	Rod Br 381 Km 38	1.745,40
Bh10276	Sorocaba	23	13-05-2021	11:14:00.00	4A7974621	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Afh9438	Indaiatuba	23	13-05-2021	11:21:00.00	4A7974651	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Bxf5535	Boituva	23	13-05-2021	11:35:00.00	4A7974731	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Ifz1421	Sorocaba	23	13-05-2021	11:39:00.00	4A7974751	Rod Sp 280 Km 42 Oeste	1.745,40
Cvp1284	Marília	23	14-05-2021	14:58:00.00	4A7918671	Rod Sp 294 Km 454	1.745,40
Hro5564	Echaporá	23	14-05-2021	15:00:00.00	4A7918681	Rod Sp 294 Km 454	1.745,40
Cyn9003	Santo Andre	23	14-05-2021	11:25:00.00	4A7979901	Rod Anchieta Km 15 N	1.745,40
Diw8759	S B Do Campo	23	14-05-2021	11:44:00.00	4A7979911	Av Pr Tancredo Neves 1401	1.745,40
Hqo0423	Sao Paulo	23	14-05-2021	15:50:00.00	4A7918711	Rod Sp 294 Km 454	1.745,40
Gw15048	Sao Paulo	23	14-05-2021	11:12:00.00	4A7979891	Rod Anchieta Km 13 S	1.745,40
Emu1345	Sao Paulo	23	14-05-2021	10:13:00.00	4A7440281	Av Interlagos 2273	1.745,40
Lnz5785	Sao Paulo	23	14-05-2021	10:23:00.00	4A7440291	Av Interlagos 2273	1.745,40
Eed0909	Sao Paulo	23	14-05-2021	10:39:00.00	4A7440301	Av Interlagos 2273	1.745,40
Cpn0374	Sao Paulo	23	14-05-2021	10:54:00.00	4A7440311	Av Interlagos 2273	1.745,40
Cfc0116	S B Do Campo	23	18-05-2021	12:33:00.00	4A7974791	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Cit1280	Cabreúva	23	18-05-2021	12:36:00.00	4A7974811	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bya0806	Cubatão	23	18-05-2021	12:39:00.00	4A7974821	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bwp1055	Maua	23	18-05-2021	12:40:00.00	4A7974831	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bsf2293	Santo Andre	23	18-05-2021	12:42:00.00	4A7974841	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Lxq5548	Sao Paulo	23	18-05-2021	12:46:00.00	4A7974861	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Gni1487	Itapevi	23	18-05-2021	12:50:00.00	4A7974881	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bsq0843	Maua	23	18-05-2021	12:57:00.00	4A7974891	Av Salim Farah Maluf 5000	3.490,80
Buj0954	Cajamar	23	18-05-2021	13:23:00.00	4A7974911	Rod Pres Dutra Km 225 S	3.490,80
Aia3817	Sao Paulo	23	18-05-2021	09:18:00.00	4A7981131	Av dos Bandeirantes 5160	1.745,40
Em2491	Sao Paulo	23	18-05-2021	09:40:00.00	4A7981141	Av dos Bandeirantes 5160	1.745,40
Bwb8d28	Guarulhos	23	18-05-2021	12:12:00.00	4A7974761	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bwn1593	Guarulhos	23	18-05-2021	12:14:00.00	4A7974771	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Btb3627	Diadema	23	18-05-2021	09:10:00.00	4A7981121	Av dos Bandeirantes 5160	1.745,40
Bzi4264	Diadema	23	18-05-2021	12:21:00.00	4A7974781	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Bta1621	Guarulhos	23	18-05-2021	12:34:00.00	4A7974801	Av Salim Farah Maluf 5000	1.745,40
Total de Aduações:				764			

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/01150 (Resolução PGE 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferido, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de março de 2021, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VALOR DO AUXÍLIO
André Braverman	R\$ 140,00
Bruno Lopes Megna	R\$ 279,00
Bruno Lopes Megna	R\$ 179,00
Caio Leão Câmara Felga	R\$ 119,00
Carlos Henrique de Lima Alves Vita	R\$ 158,90
Débora Sakamoto Bidurim	R\$ 720,00
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 60,00
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	R\$ 124,00
Fábio Teixeira Rezende	R\$ 183,50
Fábio Teixeira Rezende	R\$ 279,00
Florence Angel Guimarães Martins de Souza	R\$ 249,00
Guilherme Arruda Mendes Carneiro	R\$ 279,00
Hugo Vechniato Betoni	R\$ 279,00
Kelly Paulino Venâncio	R\$ 604,02
Lorena de Moraes e Silva Luppi	R\$ 184,95
Mauro Oliveira Magalhães	R\$ 599,00
Monica Tonetto Fernandez	R\$ 485,90
Nuno Roberto Coelho Pio	R\$ 1.099,00
Paulo de Tarso Neri	R\$ 132,90
Paulo Roberto Fernandes de Andrade	R\$ 279,00
Pedro Antônio Adorno Bandeira Assumpção	R\$ 279,00
Rafael Issa Obeid	R\$ 599,00
Renato Kenji Higa	R\$ 1.099,00
Rita Kelch	R\$ 0,00
Roberta Callijão Boareto	R\$ 279,00
Roberto Yuzo Hayacida	R\$ 279,00
Rodrigo Lemos Curado	R\$ 279,00
Tatiana Iazzetti Figueiredo Lima	R\$ 279,00
Vanderlei Ferreira de Lima	R\$ 279,00

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

##### Portaria GPR-6 - 3, de 10-6-2021

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, nos termos do que dispõe o art. 27, incisos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.270/2015):

Considerando o dever do Procurador do Estado Chefe de orientar, coordenar e superintender a atuação dos Procuradores do Estado e os serviços administrativos (art. 27 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo);

Resolve:

Artigo 1º - O procedimento para o pagamento dos valores devidos aos profissionais credenciados nesta Procuradoria Regional para elaboração e conferência de cálculos judiciais observará a sistemática prevista nesta Portaria.

Artigo 2º - Como já vem acontecendo, o pedido de designação de profissional para elaboração de cálculos será feito pelo fluxo de obrigação de fazer no PGE.net, competindo a Seção de Acompanhamento Processual providenciar o encaminhamento com observância de rodízio.

Artigo 3º - Uma vez sendo elaborado o trabalho técnico e encaminhado a Seção de Acompanhamento Processual, o responsável deverá inseri-lo na respectiva pasta judicial, abrindo pendência ao Procurador do Estado competente.

Artigo 4º - Competirá ao Procurador do Estado, ao analisar o trabalho técnico elaborado e, se o caso, atestar a sua elaboração e autorizar o respectivo pagamento, valendo-se do fluxo de obrigação de fazer (modelo: [0] – Contador – Atestado de Serviço Realizado).

Artigo 5º - O pedido de pagamento será encaminhado à Seção de Finanças da Regional, que observará o seguinte procedimento:

I – abrir um expediente por mês no Siga.doc, destinado exclusivamente ao pagamento dos profissionais responsáveis pela elaboração dos cálculos, com o assunto: Pagamento de Profissionais Credenciados para Elaboração de Cálculos no Mês de (...);

II – o expediente deverá ser instruído com esta Portaria, bem como com o despacho de credenciamento dos profissionais;

III – instruir o expediente, ainda, com os requerimentos de pagamento elaborados pelos profissionais, bem como com os atestados firmados pelos Procuradores responsáveis pelos processos;

IV – Até o dia 10 do mês seguinte à apresentação dos cálculos, a Seção de Finanças elaborará planilha, que instruirá o expediente, contendo as seguintes informações:

Nº do processo (CNU) - Profissional credenciado - Complexidade/Valor - Página (Requerimento/Atestado)

V – Elaborada a planilha e atestada a sua regularidade, no mesmo dia, o expediente será encaminhado à Chefia da Unidade para autorização de pagamento;

VI – Devolvido o expediente à Seção de Finanças, deverá ser solicitado o recurso necessário para o cumprimento da obrigação;

VII – Recebido o recurso, os pagamentos deverão ser realizados aos contadores até o dia 20 do mês seguinte à entrega dos trabalhos, em um único dia, a todos os profissionais;

VIII – Efetuados os pagamentos, deverá ser enviada mensagem eletrônica aos profissionais que elaboraram os cálculos, cientificando-lhes da planilha elaborada para fins de conferência e controle;

IX – A eventual falta de pagamento deverá ser reclamada diretamente pelo profissional credenciado à Seção de Acompanhamento Processual, que abrirá pendência ao Procurador do Estado responsável, o qual, se o caso, atestará a elaboração do trabalho e solicitará o seu pagamento, observando-se a sistemática acima.

Artigo 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos profissionais credenciados.

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

##### Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 10-6-2021

**Credenciando**, como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito Wesley Allyson Cardoso Dantas, RG 53.748.224-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37.4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º. da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13–Programa do Trabalho: 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente. (Portaria PR/5 G 15/2021).

##### Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 10-6-2021

Processo: PGE-PRC-2021/00848  
Interessado: Procuradoria Regional de Campinas  
Assunto: Dispensa de Licitação - Prestação de Serviços de Manutenção ou Conservação de Piso Laminado – Sede da Procuradoria Regional de Campinas  
NE 2021NE00081  
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção ou conservação em piso laminado, para a Sede da Procuradoria Regional de Campinas, declaro Dispensa de Licitação e autorizo a despesa no valor de R\$ 9.908,00 em favor da MMO Construções Ltda – CNPJ 19.921.301/0001-89.

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

##### Comunicado PR-12 - 1, de 10-6-2021

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 11 a 18-06-2021, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito para atuar na Área do Contencioso Geral e Fiscal da Sede da Procuradoria Regional de São Carlos.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Conde do Pinhal, 2.041, centro, São Carlos-SP, das 08h às 17h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para dgicomeli@sp.gov.br, desde que enviadas até às 17h do dia 18-06-2021.

Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas, será realizado um sorteio para a escolha dos membros efetivos da Comissão, ficando os demais, na ordem do sorteio, como suplentes. Para realização do ato fica desde já designado o dia 21-06-2021, às 15 horas, na sede da Procuradoria Regional de São Carlos. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a Chefia da regional designará Procuradores da unidade para comporem a referida Comissão.

Dentre os sorteados, será designado, pela Chefia da unidade, um Procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da mesma.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino local; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br), na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.

Modelo de Requerimento de Inscrição  
Anexo I  
Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos.

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de

São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a

Comissão de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Carlos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) interessado(a)

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho da Coordenadora Substituta, de 10-6-2021**  
Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo a proposta de alteração de tabela horária, frota, itinerário, extensão e característica comum radial para comum circular da linha metropolitana 676TRO Valinhos (Jardim do Lago) - Campinas (Centro), operada pelo Consórcio Bus+ está instruído com os elementos necessários, que há atendimento às disposições legais contidas nos Decretos 24.675/1986 e 49.752/2005, deliberamos pela aprovação da proposta formalizada no expediente EMTU-EXP-2021/02575.

## Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Terceiro Termo de Aditamento Contratual**  
Processo ST 375/2018  
Contrato ST 008/2018  
Período: 12 meses  
Valor: R\$ 129.510,24  
Contratante: Secretaria de Turismo, CNPJ sob o n. 08.574.719/0006-52.  
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, CNPJ sob o n. 62.577.929/0001-35.

Data da assinatura: 14-05-2021  
Objeto: Prestação de serviços de informática.  
**Extrato de Acordo de Cooperação**  
Processo ST-PRC-2021/00027  
Acordo de Cooperação Técnica ST 001/2021  
Participes: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, sob CNPJ 08.574.719/0001-48 e a Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil, sob CNPJ 11.289.776/0001-90  
Objeto: promover o apoio à comercialização e divulgação do estado de São Paulo como destino amigável ao público LGBT no mercado nacional e internacional  
Recursos: O presente acordo não envolve repasse de recursos entre os participes  
Prazo: Vigência de 5 anos a partir da data de assinatura  
Data de assinatura do Acordo de Cooperação: 01-06-2021

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### Portaria Cruesp-2, de 9-6-2021

*Designa Grupo de Trabalho para avaliação de despesas relativas às atividades de ensino, pesquisa e extensão nas Universidades Estaduais de São Paulo*

O Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas/Cruesp e Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o Projeto de Lei 265 de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado Grupo de Trabalho que terá como objetivo uniformizar e sistematizar informações relativas às despesas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas Universidades Estaduais de São Paulo, com vistas a buscar atender o disposto nas Diretrizes Gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Estado em seu artigo 5º e § 4º.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio (USP)  
Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto (USP)  
Alberto Teixeira Protti (USP)  
Prof. Dr. Fernando Sarti (Unicamp)  
Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira (Unicamp)  
Thiago Baldini da Silva (Unicamp)  
Rogerio Luiz Buccelli (Unesp)  
Helber Holland (Unesp)  
Katia Aparecida Biazotti (Unesp)  
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.  
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Departamento de Administração

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária  
**Extrato de Contrato**  
Contrato: 13/2021 - PRCEU  
Processo: 21.1.03255.01.0  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Cristian Budu  
Objeto: Prestação de Serviços Diversos - Pessoa Jurídica Modalidade: Dispensa "Compra Direta"  
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: 14.000,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.57  
Data da Assinatura: 05-05-2021

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

##### Portaria PUSP-CL-1, de 4-1-2021

*Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio*

O Prof. Dr. Dib Karam Júnior, Respondendo pelo Expediente da PUSP-CL da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores não-docentes: Alan Nogueira Ramos (Certificado FAZESP 4032/2015), Dener Sanches (Certificado USP 113/03), Edison de Carvalho Macedo (Certificado FAZESP 8692/2015), Leonardo Marras Xavier (Certificado FUNDAP 278464), Rafael Henrique Biscaro (Certificado Fundap 168856) e Tiago Marcelino dos Reis Teixeira (Certificado Fundap 214783) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na PUSP-CL, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores inferiores a R\$ 650.000,00. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores não docentes: Regilene Maria de Jesus, Marcos Antonio Lobato de Oliveira, Luiz Gomes de Carvalho e